

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
8ª Sessão Ordinária de
28/03/2023
Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 16-2023-L

DATA DA ENTRADA: 28 DE MARÇO DE 2023

AUTOR: GUILHERME ARAÚJO NUNES

ASSUNTO: PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES - CAR PARA DESENVOLVER ESTUDOS PARA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

APROVADO EM: 28/03/2023, 9ª Sessão Extraordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: matéria simples, única discussão e votação nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/2023-L, DE 28 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR GUILHERME ARAUJO NUNES.

Este Projeto de Resolução visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR – para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Conforme exposto no Projeto de Resolução Nº 2/2021, que institui a referida CAR, “cabe salientar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque (Resolução nº 13) foi aprovado no ano de 1991 e, desde então, dezenas de alterações foram realizadas, muitas delas em adequação ao funcionamento desta Casa, outras por conta dos avanços tecnológicos ocorridos no período e outras para adequação a legislações superiores”, e “ocorre que, ao longo desses 30 anos, em virtude das diversas alterações realizadas e das que ainda precisam ser feitas, faz-se necessário um estudo melhor elaborado e abrangente do atual Regimento da Câmara, visando implementar as relevantes melhorias e eventuais correções para promover a adequação em seu texto, haja vista que ele norteará os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, proporcionando, assim, segurança jurídica no decorrer dos trabalhos legislativos”.

Considerando a complexidade da tarefa, os trabalhos se mostraram muito produtivos, porém ainda restam ajustes finais para a consecução integral dos objetivos supracitados, o que demanda a prorrogação da referida CAR para a finalização dos trabalhos.

Isso posto, Guilherme Araujo Nunes, por intermédio do Protocolo nº 4481/2023, de 28/03/2023 - 12:03, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS.R 28/03/2023 - 12:03 4481/2023/plt



Projeto de Resolução Nº 16/2023

De 28 de março de 2023.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
28 de março de 2023.

GUILHERME ARAUJO NUNES
Vereador

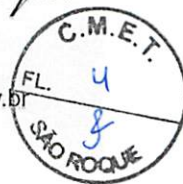
PROTOCOLO Nº CETS 28/03/2023 - 12:03 4481/2023/pt



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PARECER 069/2023

Parecer ao Projeto de Resolução 016-L, de 28 de março de 2023, de iniciativa do N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, o qual *Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.*

O N. Vereador Guilherme Araújo Nunes, com o presente Projeto de Resolução, visa prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Conforme exposto no Projeto de Resolução Nº 2/2021, que institui a referida CAR, “cabe salientar que o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque (Resolução nº 13) foi aprovado no ano de 1991 e, desde então, dezenas de alterações foram realizadas, muitas delas em adequação ao funcionamento desta Casa, outras por conta dos avanços tecnológicos ocorridos no período e outras para adequação a legislações superiores”, e “ocorre que, ao longo desses 30 anos, em virtude das diversas alterações realizadas e das que ainda precisam ser feitas, faz-se necessário um estudo melhor elaborado e abrangente do atual Regimento da Câmara, visando implementar as relevantes melhorias e eventuais correções para promover a

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



adequação em seu texto, haja vista que ele norteará os trabalhos do Poder Legislativo Municipal, proporcionando, assim, segurança jurídica no decorrer dos trabalhos legislativos”.

Considerando a complexidade da tarefa, os trabalhos se mostraram muito produtivos, porém ainda restam ajustes finais para a consecução integral dos objetivos supracitados, o que demanda a prorrogação da referida CAR para a finalização dos trabalhos.

É o necessário.

Como é cediço, as Comissões de Assuntos Relevantes se destinam a *“elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”*.

Nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal, se a Comissão não concluir os trabalhos no prazo previsto poderá ser prorrogado o prazo de funcionamento através de Projeto de Resolução.

Diante do exposto, verifico que o Projeto de Resolução está apto a ser deliberado pelo Plenário, passando pela Comissão Permanente de “Constituição, Justiça e Redação”, cabendo a conveniência e oportunidade aos Ilustres Vereadores.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o *quorum* para aprovação é maioria simples (art. 117, § 1º).

É o parecer.

São Roque, 28 de março de 2023

VIRGINIA COCCHI WINTER

ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 44 – 28/03/2023

Projeto de Resolução Nº 16/2023-L, 28/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal."

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JUNIOR
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camaraSaoRoque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 44/2023 ao Projeto de Resolução Nº 16/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 16/2023 - Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	28/03/2023 18:20:53
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	28/03/2023 18:21:24
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	28/03/2023 18:21:34
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	28/03/2023 18:21:54
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	28/03/2023 18:22:05



**9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

EDITAL Nº 19/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 9ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 28/03/2023, após o término da 8ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do Projeto de Resolução Nº 16/2023-L, de 28/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes, que "Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal."*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 29/03/2023 08:57:34

Projeto de Resolução Nº 16/2023

Assunto: Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sessão: 9ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 28/03/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 8

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 6

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	Ausente
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	Ausente
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	Ausente
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	Ausente
Newton Dias Bastos	PP	Ausente
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	Ausente
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



Resolução Nº 014-L De 29 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 016-L, de 28/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Extraordinária, de 28 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



publicação.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 014-L

De 29 de março de 2023.

(Projeto de Resolução nº 016-L, de 28/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araujo Nunes – PL)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §8º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Extraordinária, de 28 de março de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

PORTARIAS**PORTARIAS**

Portaria nº41, de 16/03/2023, dispõe sobre a nomeação do Sr. Diogo Mendes de Souza Santos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operações II, lotado na Gerência Financeira.

Portaria nº47, de 23/03/2023, homologa o Pregão Presencial nº 01/2023, que trata da aquisição de aparelho celular tipo Smartphone.

Portaria nº48, de 28/03/2023, concede Licença Prêmio ao servidor Rogério Aparecido Rosa.

Portaria nº49, de 28/03/2023, curso de Capacitação.

Portaria nº50, de 29/03/2023, dispõe sobre regras de



ATOS OFICIAIS Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Julio de Lucca"

Ata da 8ª Sessão Extraordinária de 21 de março de 2023.
3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.
Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e Newton Dias Bastos.
Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Veredores Presentes: Antônio José Alves Miranda, Cláudia Rita Duarte Pedrosa, Clovis Antonio Ocuma, Diego Gouveia da Costa, Guilherme Araújo Nunes, Julio Antonio Mariano, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Nogueira Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.
Veredores Ausentes: Israel Francisco de Oliveira, Marcos Roberto Martins Arruda e José Alexandre Pierroni Dias.
Início dos trabalhos às 20h25min.

Ordem do Dia:
1. Projeto de Lei nº 17/2023-L, de 16/03/2023, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano, que "dá denominação de "Areninha José Ferreira Neto Futsal" a centro de esporte e lazer localizado no Jardim Santa Vitória. Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples".
2. Projeto de Lei nº 18/2023-L, de 21/03/2023, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque, que "dá denominação de "Areninha Natalia Tanzi da Silva" a centro de esporte e lazer localizado no Loteamento Vinhedos". Aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples". Consoante preceito o §5º do Art. 1º da Resolução Nº 4, de 8 de janeiro de 2021, o vídeo do pronunciamento dos Vereadores nesta sessão consta, na íntegra, no site de internet da Câmara e no Canal Oficial do Youtube, que podem ser acessados por meio dos links: <http://www.camaraasroque.sp.gov.br/> e <https://www.youtube.com/watch?v=h12drzso0>.
Encerram-se os trabalhos às 20h31min.

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023.

Encontra-se aberta na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a Licitação na modalidade PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 3/2023, do tipo Menor Preço Global, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de tradução / interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e vice-versa, na modalidade falada, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, das Sessões Legislativas da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com cessação de uso de imagem por tempo indeterminado.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/04/2023, às 09:00h.
O Edital da REPUBLIÇÃO DO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 3/2023, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: www.camaraasroque.sp.gov.br/transparencia/licitacao/edital/download.
Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (011) 4784-8444.

São Roque, 29 de março de 2023

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 04/2023: Processo nº 67-L, de 18/09/2019; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Fiorilli Software Ltda.; Objeto: Prestação de serviços de locação, licenciamento de uso e assistência em Sistemas de Contabilidade Pública e AUDESP, Gestão de Recursos Humanos e Controle Interno; Assinatura: 21/11/2022; Valor do Contrato: R\$ 3.632,06 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e seis centavos); Vigência: 25/03/2023 a 24/04/2023; Modalidade: Pregão Presencial nº 005-L, de 16/10/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2023; Processo nº 02, de 24/01/2023; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: 48.899.639 Kedson Henrique do Nascimento - L4K Tech Comércio e Serviços.; Objeto: Aquisição de 21 (vinte e um) Aparelhos Celulares tipo Smartphone; Assinatura: 24/03/2023; Valor do Contrato: R\$ 60.356,00 (sessenta mil, trezentos e noventa e seis reais); Vigência: 24/03/2023 a 23/03/2024; Modalidade: Pregão Presencial nº 01, de 10/03/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023: Processo nº 06, de 15/03/2023; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: ASSECASP - ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI; Objeto: Serviço de assessoria técnico-profissional aplicada ao setor público; Assinatura: 27/03/2023; Valor do Contrato: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) anual; Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2023. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 191 da Lei federal nº 14.133/21, a opção por esta contratação tem fundamento no inciso II do artigo 24 Lei federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023: Processo nº 07, de 13/03/2023; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM; Objeto: Assessoramento Técnico em Desenvolvimento Institucional; Assinatura: 29/03/2023; Valor do Contrato: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) anual; Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2023. Em cumprimento ao que dispõe o artigo 191 da Lei federal nº 14.133/21, a opção por esta contratação tem fundamento no inciso II do artigo 24 Lei federal nº 8.666/93.

Portaria nº41, de 16/03/2023, dispõe sobre a nomeação do Sr. Diogo Mendes de Souza Santos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente de Operações II, lotado na Gerência Financeira.

Portaria nº47, de 23/03/2023, homologa o Pregão Presencial nº 01/2023, que trata da aquisição de aparelho celular tipo Smartphone.

Portaria nº48, de 26/03/2023, concede Licença Prêmio ao servidor Rogério Aparecido Rosa.

Portaria nº49, de 28/03/2023, curso de Capacitação.

Portaria nº50, de 29/03/2023, dispõe sobre regras de transição para a Nova Lei de Licitações.

Portaria nº51, de 29/03/2023, Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

Resolução Nº 012-L
De 29 de março de 2023.
(Projeto de Resolução nº 012-L, de 06/03/2023, de autoria do Mesa Diretora 2023)

Institui a Logomarca da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica estabelecida, como padrão de identificação, a Logomarca da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.
§1º A logomarca da Câmara Municipal seguirá os padrões de acordo com o Anexo I desta Resolução.
§2º A Logomarca da Câmara Municipal poderá ser utilizada:
a) nos materiais de comunicação da Câmara Municipal;
b) nas fachadas da Câmara Municipal;
c) no interior, portas e corredores do Poder Legislativo;
d) nos locais onde se realizarem festividades promovidas pela Câmara Municipal;
e) na internet e nas redes sociais da Câmara Municipal.
§3º É vedada a reprodução da Logomarca da Câmara Municipal, na integridade ou em qualquer de suas partes integrantes.

- a) em logomarca, logotipo, desenho, ilustração ou qualquer outra forma que o associe a Entidades, Organizações não governamentais, estabelecimentos comerciais ou qualquer outro órgão privado;
b) em propaganda comercial, produtos e/ou serviços comercializados ou prestados por pessoas físicas e jurídicas;
c) em lugar incompatível com o decoro que fazem jus os Símbolos Municipais".
Art. 2º Os padrões cromáticos, tipografia, e exemplificações, de uso indevido da Logomarca da Câmara Municipal de São Roque, estarão previstos no Manual de Identidade Virtual constante do Anexo II desta Resolução.
Art. 3º A aplicação impressa da logomarca de que trata esta Resolução não excluirá a utilização do Brasão do Município em seus documentos de caráter oficial.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 013-L
De 28 de março de 2023.
(Projeto de Resolução nº 013-L, de 16/03/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa - PODEMOS)

Insero o § 3º, ao art. 2º, da Resolução nº 12/2020-L, de 12/12/2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido ao artigo 2º, da Resolução Nº 12/2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", o seguinte parágrafo:

"Art. 2º
(...)
§3º Além dos cargos previstos no "caput" deste artigo, a Procuradoria especial irá e o Presidente da Câmara poderá nomear colaboradores para auxiliar nos trabalhos da Procuradoria". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 28 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Resolução Nº 014-L
De 29 de março de 2023.
(Projeto de Resolução nº 014-L, de 28/03/2023, de autoria do Vereador Guilherme Araújo Nunes - PL)

Promove e prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do §6º do artigo 117 do Regimento Interno, o prazo para o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes - CAR, instituída pela Resolução nº 1-L, de 01/02/2021, para desenvolver estudos para a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 9ª Sessão Extraordinária, de 28 de março de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

Edição 1238 / Valor: R\$ R\$ 437,36

FAZEMOS FRETE!
Fazemos pequenos fretes para São Roque, Mairinque, Ibiúna e Araçatiguama.
11 99732-5974 Fernando

Compramos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros cx de cerveja e litrão
Retiro no local.
Falar com Fernando (11) 99732-5974

Ruth instituto de beleza
Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova mi-seen-PLS - Manicure - Pedicure - Depilação ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem
Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell'Acqua, 359
REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)
REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA JORGE RABELO DE MORAIS OAB/SP 57.753
41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
11-9.9772-7228